



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.669 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE IPTU)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que a conversão do sistema de tributos da versão desktop para cloud com previsão de término para o dia 17 de fevereiro, período em que não poderá haver nenhuma movimentação de dados;

DECRETA:

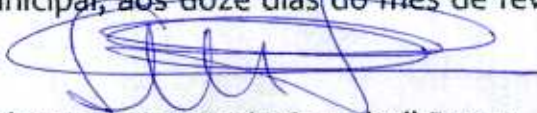
ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia **28 de fevereiro de 2025** o prazo para o pagamento **da parcela única e da primeira parcela do IPTU vincenda em 20 de fevereiro de 2025** sem os acréscimos legais, permanecendo inalteradas as datas dos vencimentos das demais parcelas subsequentes.

Parágrafo único – Dar-se-á ciência a todos os departamentos interessados do teor do presente decreto para que seja efetivado seu fiel cumprimento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, ~~aos doze dias do mês~~ de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de fevereiro de 2025.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal